

**TERMO ADITIVO N° 382-EMHUR/DIR/DPAF/2025**

**RESCISÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE  
CADEIRAS GIRATÓRIAS E CADEIRAS PLÁSTICAS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL E H  
S DE MORAIS COMERCIO.**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**, empresa pública de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 5105, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J/MF n° 84.056.100/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **DIRETOR EXECUTIVO Sr. WILKER VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, economista, convivente em união estável, portador do RG sob o n° 566722-4 SSP/AM, devidamente inscrito no CPF n° 569.400.502-30, e a **DIRETORA Sra. MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**, brasileira, contadora, divorciada, portadora do RG sob o n° 93.540 SSP/RR, devidamente registrado no CPF n° 375.994.702-63, e do outro lado a empresa **H S DE MORAIS COMERCIO**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o n°. 53.251.412/0001-60 com sua sede na Rua Coronel Vivida, n° 198, Bairro Alto Boqueirão, CEP: 81.860-170, Curitiba-PR, neste ato representada pela Sra. **HELOISA SENA DE MORAIS**, empresário, solteira, n° do CPF N° 067.322.282-93, documento de identidade 3578636-1, SSP/AM, com domicílio na Rua Coronel Vivida, n° 198, Bairro Alto Boqueirão, CEP: 81.860-170, Curitiba-PR.

*Considerando* o **Contrato Administrativo n° 256/2025**, celebrado em 08 de maio de 2025, cujo objeto é a aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS e CADEIRA PLÁSTICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo à Ata de Registro de Preços n° 031/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 90011/2024, gerenciado pelo Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima – IATER;

*Considerando* que, após tentativas de fornecimento e substituição dos itens contratados (NUP N.º 322161/25, 318384/25), especialmente das cadeiras giratórias padrão diretor, **os modelos apresentados pela CONTRATADA não atenderam às especificações técnicas exigidas pela EMHUR**, conforme análise técnica, parecer da fiscalização e decisão do gestor do contrato datada de 25 de julho de 2025;

*Considerando* que a CONTRATADA **promoveu manifestação formal, por e-mail, de forma favorável à rescisão amigável** do ajuste, reconhecendo a inviabilidade técnica do fornecimento;

*Considerando* o disposto no **art. 89, inciso I, da Lei n° 13.303/2016, no art. 193, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMHUR (Portaria PRESI n° 78/2025)**, e na **Cláusula Décima Primeira** do Contrato celebrado entre as partes;



# Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Diretoria



As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a **rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 256/2025**, firmada de comum acordo entre as partes, sem aplicação de penalidades à CONTRATADA.

1.2. A rescisão fundamenta-se na **impossibilidade de fornecimento do item contratado nas especificações exigidas**, com inviabilidade técnica atestada pela fiscalização, gestão contratual e decisão formal do gestor, mantendo-se preservados os princípios da boa-fé objetiva, economicidade e eficiência administrativa.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

2.1. A rescisão produzirá efeitos jurídicos imediatos a partir da data de assinatura deste Termo, **considerando encerradas as obrigações entre as partes**, sem geração de créditos pendentes, penalidades ou outras sanções administrativas.

2.2. O presente Termo será publicado em extrato no Diário Oficial, nos termos do art. 176 da Lei nº 13.303/2016 e conforme as disposições da Portaria PRESI nº 78/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de **Boa Vista – RR**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Vista - RR, data conforme o sistema.

### PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
**WILKER VIEIRA COSTA**  
 Diretor Executivo/EMHUR  
 CPF: 569.400.502-30

(assinado eletronicamente)  
**MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES**  
 Diretora/EMHUR  
 CPF: 375.994.702.63

### PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
**HELOISA SENA DE MORAIS**  
 Sócia-Administradora  
 CPF: 067.322.282-93

### TESTEMUNHAS:

1. Daniela da Costa Norberto Peres CPF: 795.175.791-87 (assinado eletronicamente)
2. Jonathan de Almeida Vizzoni CPF: 111.889.217-89 (assinado eletronicamente)



Prefeitura Municipal de  
Boa Vista



Sistema de Serviços  
ao Cidadão

## REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo\_aditivo\_rescisao\_382\_25\_\_cadeiras\_giratorias\_e\_plasticas.pdf.p7s do documento **00000.9.416380/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MARIA DO SOCORRO FREITAS GOMES 375.994.702-63	18/08/2025 11:02:29 LOGIN E SENHA
WILKER VIEIRA DA COSTA 569.400.502-30	18/08/2025 11:10:16 LOGIN E SENHA
DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES 795.175.791-87	18/08/2025 11:49:48 LOGIN E SENHA
JONATHAN DE ALMEIDA VIZZONI 111.889.217-89	18/08/2025 13:38:40 LOGIN E SENHA
HELOISA SENA DE MORAIS 067.322.282-93	19/08/2025 15:22:23 CERTIFICADO DIGITAL

